

ADITIVO

63X

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 01.080324-SEINFRA

REF.: Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.020224-SEINFRA

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, COM: CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, com sede Rua Professora Ernestina Catunda, Nº50, Bairro Piracicaba, CEP:62.280-000, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.138/0001-05, através da INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, representada, nesse caso, pela sua **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, tendo como Autoridade Competente a Sra. Melissa Sousa, portadora do CPF n.º 792.287.713-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a Empresa **CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTOS**, situada no endereço: **AV. Tabelião Joaquim José Rodrigues, nº 346, Bairro: Mesquita Jeronimo, na Cidade de Forquilha - Ceará** inscrita no CNPJ/MF n.º 49.881.156/0001-18, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **Gustavo Araújo Vasconcelos**, portador do CPF/MF n.º 076.***.***-60, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

1.1.1 - Lei nº 14.133/2021 (art. 107, I e §1º)

1.1.2 - **Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.020224-SEINFRA**

1.1.3 - Cláusula **SEGUNDA** do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da celebração do **2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** do Contrato cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia civil destinados à construção de uma Praça no Bairro Flores, no Município de Santa Quitéria/CE – MAPP 1704.

Durante a execução da obra, constatou-se a necessidade de prorrogação do prazo contratual para possibilitar a conclusão integral dos serviços previstos, uma vez que fatores supervenientes ocorridos no decorrer da execução influenciaram o cronograma inicialmente estabelecido, sem que houvesse desídia ou inadimplemento por parte da contratada.

A prorrogação mostra-se necessária para assegurar a execução do objeto com a qualidade técnica exigida, observando-se as especificações constantes do projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o contrato, evitando a paralisação da obra e possíveis prejuízos ao interesse público.

Ressalta-se que a obra apresenta relevante interesse social, uma vez que proporcionará à população do Bairro Flores um espaço público destinado ao lazer, à convivência comunitária, à prática de atividades recreativas e ao fortalecimento da integração social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A prorrogação pretendida não implica alteração do objeto contratado, permanecendo inalteradas as especificações técnicas, os quantitativos originalmente pactuados e as demais cláusulas contratuais, consistindo apenas na ampliação do prazo necessário à conclusão dos serviços.

Diante do exposto, esta Administração entende que a prorrogação do prazo de execução revela-se necessária, conveniente e vantajosa para o interesse público, permitindo a conclusão da obra sem prejuízo à qualidade dos serviços, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de equipamento público plenamente apto ao atendimento da população.

Assim, justifica-se a celebração do **2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** do contrato referente à **Construção de uma Praça no Bairro Flores, no Município de Santa Quitéria/CE – MAPP 1704**, recomendando-se o

Centro Administrativo Prefeito Luciano Lobo

R. Profa. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE

prosseguimento dos trâmites administrativos para sua formalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de prazo** que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** da **Contratação de serviços de engenharia civil destinados a construção de uma Praça no Bairro Flores, no município de Santa Quitéria/CE - MAPP 1704**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – A vigência contratual em questão será prorrogada por igual período, tendo início em **10/06/2026** e término em **10/06/2027**, contemplando **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
24.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Projeto/Atividade: 15.451.0045.1.012 Construção, Reforma ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

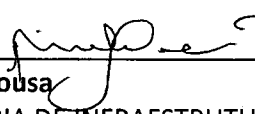
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Esta alteração foi lavrada por conveniência da administração com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

8.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de **Santa Quitéria/CE**.

8.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA.

Santa Quitéria/CE, 08 de junho de 2026.


Melissa Sousa
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

CONSTRUTORA G V
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:498811560001
18
Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA G V
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:49881156000118

Gustavo Araújo Vasconcelos
CONSTRUTORA G V EMPREENDIMIENTOS
CONTRATADA